



Câmara Municipal de Votorantim

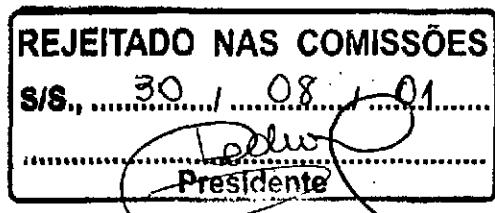
ENTRADA 13 / 08 / 2001 PROJETO DE LEI Nº 34/01

ARQUIVO 04 / 09 / 01

AUTORIA Heber de Almeida Martins

ASSUNTO:

Institui o "Dia de Pastor Evangélice" no Município de Votorantim.





Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 34/01

Institui o “Dia do Pastor Evangélico” no Município de Votorantim.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Votorantim, o **“Dia do Pastor Evangélico”**, a ser comemorado, anualmente, no 4º (quarto) Domingo do mês de outubro.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 13 de agosto de 2.001.


HEBER DE ALMEIDA MARTINS
Vereador

A
CONSULTORIA JURÍDICA E COMISSÕES
S/S., 13 / 08 / 01
Presidente
Presidente

A
COMISSÃO DE JUSTIÇA
RECEBIDO EM / /
DEVOLVIDO EM / /
Presidente

A
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
RECEBIDO EM / /
DEVOLVIDO EM / /
Presidente

REJEITADO NAS COMISSÕES
9/8, 30 / 08 / 01
Presidente
Presidente



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CÂMARA EM 14/08/2.001

Ao Sr. Presidente para o devido encaminhamento.

Marcos M. A. de Camargo
Secretário Geral

GABINETE DA PRESIDÊNCIA EM 14/08/2.001

Encaminhe-se ao Procurador Jurídico, para emissão de Parecer e após encaminhar às respectivas Comissões.

- Comissão de Justiça
- Comissão de Finanças e Orçamento
- Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente
- Comissão de Política Social
- Comissão de Economia
- Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo
- Comissão de Administração Pública
- Comissão de defesa dos Direitos Humanos e da Cidadania
- Comissão de redação
- Mesa Diretora

Jerson Pedroso
Presidente



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

Procuradoria Jurídica

Parecer nº 048/2001.

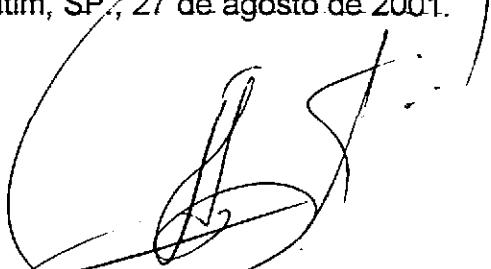
Projeto de Lei nº 34/01, de autoria do Vereador **Heber de Almeida Martins**, que institui o Dia do Pastor Evangélico.

Parecer:

O projeto é inconstitucional, primeiramente por ser iniciativa exclusiva do Executivo, se isso fosse possível, a criação do referido dia, segundo por afrontar dispositivo da CF., uma vez que a matéria é de interesse de uma religião e não da administração pública.

O citado dia poderá ser instituído pela religião interessada de acordo com as suas normas internas.

Votorantim, SP, 27 de agosto de 2001.



João da Silva Neto

Chefe de Serviços Jurídicos
OAB/SP 102952-B



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao

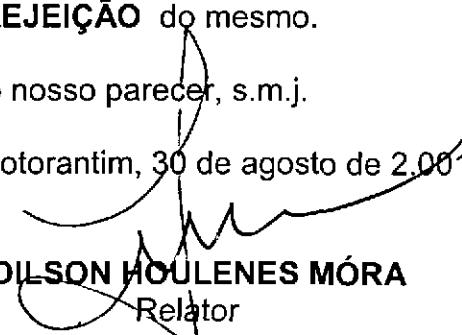
PROJETO DE LEI N° 34/01

O Vereador Heber de Almeida Martins, no uso de suas atribuições legais apresenta o presente Projeto de Lei que institui o "Dia do Pastor Evangélico" no Município de Votorantim.

Diante do exposto no Parecer nº 048/2001 da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, o presente Projeto não deverá prosseguir, portanto, esta Comissão opina pela **REJEIÇÃO** do mesmo.

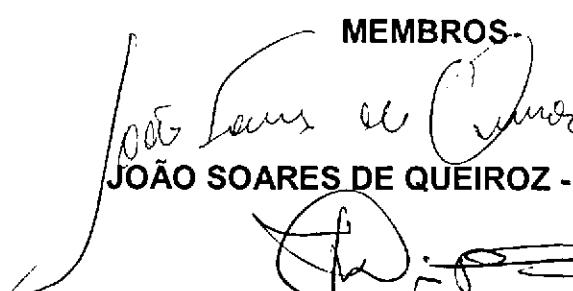
Este é o nosso parecer, s.m.j.

Votorantim, 30 de agosto de 2.001


ADILSON HOULENES MÓRA
Relator

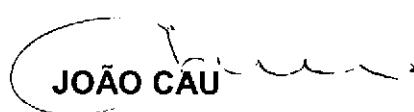
A Comissão de **JUSTIÇA** em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e que passa a constituir o Parecer **CONTRÁRIO** da Comissão à matéria em questão.

MEMBROS:


JOÃO SOARES DE QUEIROZ - Presidente


ORLANDO HERRERA DIAS


LUIZ GONZAGA LOPES


JOÃO CAU



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO ao

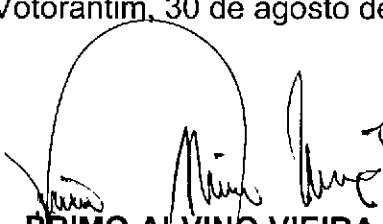
PROJETO DE LEI Nº 34/01

O Vereador Heber de Almeida Martins, no uso de suas atribuições legais apresenta o presente Projeto de Lei que institui o “Dia do Pastor Evangélico” no Município de Votorantim.

Diante do exposto no Parecer nº 048/2001 da Procuradoria Jurídica, desta Casa de Leis, e da Comissão de Justiça, esta Comissão opina pela **REJEIÇÃO** do presente Projeto de Lei.

Este é o nosso parecer.

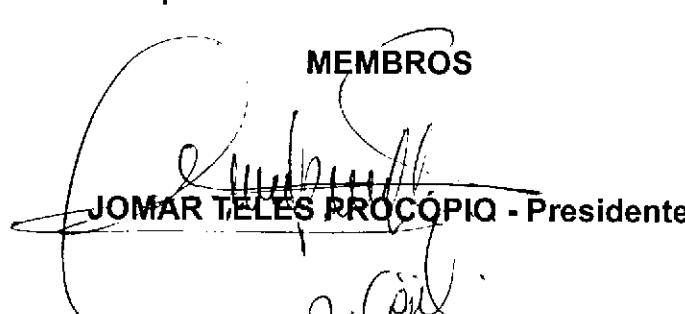
Votorantim, 30 de agosto de 2.001



PRIMO ALVINO VIEIRA

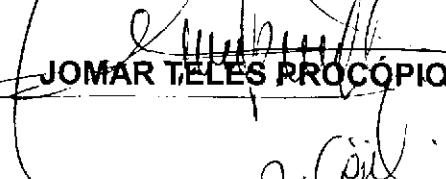
Relator

A Comissão de **Finanças e Orçamento** em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e que passa a constituir o Parecer **CONTRÁRIO** da Comissão à matéria em questão.



MEMBROS

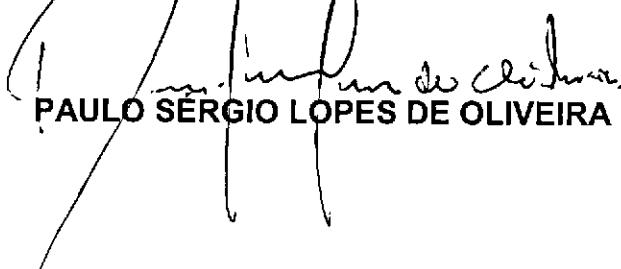
JOMAR TELES PROCÓPIO - Presidente



OSVALDO BRASIL



MARCELO DE SOUZA



PAULO SÉRGIO LOPES DE OLIVEIRA



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
ao

PROJETO DE LEI Nº 34/01

O Vereador Heber de Almeida Martins, no uso de suas atribuições legais, apresenta Projeto de Lei que institui o “Dia do Pastor Evangélico” no Município de Votorantim.

Diante do exposto no Parecer nº 048/2001 da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis e das Comissões que nos antecede, o presente Projeto não deverá prosseguir, portanto, esta Comissão opina pela **REJEIÇÃO** do mesmo.

Este é o nosso parecer.

Votorantim, 30 de agosto de 2.001


JAIRO DE SOUZA

Relator

A Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e que passa a constituir o Parecer **CONTRÁRIO** da Comissão à matéria em questão.

MEMBROS


ORLANDO HERRERA DIAS - Presidente


PRIMO ALVINO VIEIRA

CARLOS CLARO DA ROSA

ANTONIO NEVES DO PRADO